CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 40/64 DE 24/8 de 1964

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a conceder no presente exercicio um auxilio na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) aos Ginásios Estaduais de Barueri e Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se a aquisição de duas baterias de Fanfarra para os referidos Ginásios.

ARTIGO 3º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal o crédito de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que correrá pelo excesso de arrecadação do presente exercicio.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agôsto de 1.964.

BENEDITO DE LIMA TUCUNDUVA

à Comissão de Justiça e Finanças em 24 / agosto / 1964

REJEITADO EM 1ª DISC. 14/9/64